**REQUERIMENTO Nº 469/2019**
Data: 28 de Outubro de 2019

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), sobre o abastecimento de caminhões-pipa particulares com água fornecida pela rede pública.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o abastecimento de caminhões-pipa particulares com água fornecida pela rede pública.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que foram trazidas ao longo dos últimos dias para este Vereador informações de que caminhões-pipa – dotados de reservatório de água – particulares estariam se utilizando de bombas/hidrantes do SAAE localizados em diversos pontos para encher seus reservatórios. Assim, para melhor esclarecer a situação, visando fiscalizar o serviço público e apresentar respostas aos cidadãos rondonenses, requer seja informado se pessoas físicas e/ou jurídicas estão autorizadas a se utilizar das bombas/hidrantes do SAAE – como aquela localizada na Avenida Expedicionário Otto Grings, nas proximidades do cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul – para a obtenção de água em grande volume para uso particular. Em caso positivo, quais são os requisitos e condições para tal obtenção e de que forma é controlado o fornecimento de água nestas situações, bem como qual o valor pago pelos particulares para o uso deste serviço e para a cada metro cúbico de água adquirido.

Em anexo à resposta, requer sejam apresentados todos os documentos comprobatórios dos argumentos fornecidos, notadamente requisições, requerimentos, notas fiscais, recibos, entre outros, que demonstrem a regularidade destes abastecimentos de água.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 28 / 10 / 2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de Outubro de 2019.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador